



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. 029/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016, PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO - EIRELI EPP - SECURISYSTEM SEGURANÇA TOTAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA POR SISTEMA DE ALARME, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 38150-20.00/15-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO - EIRELI EPP - SECURISYSTEM SEGURANÇA TOTAL, com sede na Rua João Lino Preto, nº.644 - loja 01, Parque Pinheiro Machado - SANTA MARIA/RS, CEP.: 97.030-280, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.161/0001-06, fone/fax: (55) 3212-4444 - neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. EZEQUIEL CARDOSO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº.1061467963-SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 742.617.110-87, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 04 de maio de 2017 até 04 de maio de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 028/2016, para prestação de serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada por sistema de alarme, incluindo os equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva em que será beneficiária a 7ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme Informação nº. 755/2017, da Divisão das Coordenadorias Regionais de Saúde - DA, às folhas nº. 202, concordância da Contratada, às folhas nº. 192, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 38150-20.00/15-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso	0006	U.O.	20.95/20.01
Atividade/Projeto ..	6591/6193.0001/0007	Elemento	3.3.90.39.3989

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de MARÇO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


EZEQUIEL CARDOSO DOS SANTOS

Sócio-Administrador da Securisystem Sistemas de Monitoramento - Eireli EPP
- Securisystem Segurança Total -

RESOLUÇÃO Nº 041/17 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;

a Resolução ANVISA/MS – RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;

a Resolução nº 346/13 – CIB/RS, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) apresentados pelos municípios, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de março de 2017.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 041/17 – CIB/RS

Municípios Credenciados com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica

(PAB VARIÁVEL)
Mês de março/2017

Nº	MUNICÍPIOS	Nº de ACS			Nº de ESF			Nº ESB					
		Atual	Ampliação	Total	Atual	Ampliação	Total	Atual		Ampliação		Total	
								Mod I	Mod II	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Centenário	06	01	07	01	00	01	01	00	00	00	01	00
2	Viamão	195	00	195	29	06	35	05	00	00	00	05	00
	TOTAL	201	01	202	30	06	36	06	00	00	00	06	00

Código: 1741158

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste

Pregão Eletrônico: N.º 017 / 2017

PROCESSO Nº 16/2000-0123561-3

OBJETO: Registro de Preços de Tiras Reagentes para medição de glicemia capilar em domicílio, em atendimento a determinações judiciais.

EMPRESA: RS Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.294.126/0001-00

QUANTIDADE: 2.354.000

VALOR UNIT R\$ 0,297 VALOR TOTAL R\$ 699.138,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2017

Processo nº 16/2000-0122548-0

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01 e 02 - EMPRESA: VITALIFE Produtos Farmaco Hospitalares Ltda. - CNPJ: 93.815.124/0001-06 - VALOR TOTAL: R\$ 78.116,04 (Setenta e oito mil, cento e dezesseis reais, quatro centavos)

LOTES 03 e 04 - EMPRESA: VICTÓRIA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 00.088.317/0001-21 - VALOR TOTAL: R\$ 40.667,52 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta e dois centavos).

LOTE 05 - EMPRESA: NOVARTIS Biotecnologias S. A. - CNPJ: 56.994.502/0098-62 - VALOR TOTAL: R\$ 83.328,00 (Oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

O total dos lotes deste Pregão Eletrônico perfaz o valor de R\$ 202.111,56 (Duzentos e dois mil, cento e onze reais, cinquenta e seis centavos).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

Divisão de Compras

Código: 1741167

TA Nº. 029/2017, Processo. nº. 038150-20.00/15-0, celebrado em 27-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO - EIRELI EPP - SECURISYSTEM SEGURANÇA TOTAL. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 04 de maio de 2017 até 04 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 028/2016, para prestação de serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada por sistema de alarme, incluindo os equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva em que será beneficiária a 7ª Coordenadoria Regional de Saúde. RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ 20.01/ Atividade/Projeto: 6591/ 6193.0001/ 0007/ Elemento: 3.3.90.39.3989.

TA Nº. 047/2017, Processo. nº. 86607-20.00/10-8, celebrado em 24-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 28 de março de 2017 até 28 de março de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 150/2012, anteriormente prorrogado pelos Termos Aditivos nºs. 040/2013, 023/2014, 034/2015 e 022/2016, para execução de serviços de coleta, transporte diário, tratamento e destino final de resíduos sólidos, em que são beneficiários o Hospital Sanatório Partenon, Hospital Psiquiátrico São Pedro e o Ambulatório de Dermatologia Sanitária. RECURSO: 0006/ U.O: 20.01/ Atividade/Projeto: 6296/ 6262/ 6590/ Elemento: 3.3.90.39.3984/ Subprojeto: 0001/ Empenho: 17000997907/ 17000997981/ 17000998138/ Data do Empenho: 20/03/2017.

TA Nº. 031/2017, Processo. nº. 84151-20.00/13-0, celebrado em 21-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CARLOS ROBERTO KRAPP - EPP - CRK EQUIPAMENTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 17 de abril de 2017 até 17 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 140/2014, anteriormente prorrogado pelo Termos Aditivos nºs. 024/2015 e 027/2016, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica interna e externa dos ramais e das centrais telefônicas PABX VOIP, em que são beneficiários o Hospital Sanatório Partenon, Hospital Psiquiátrico São Pedro, Hospital Colônia Itapuá, Ambulatório de Dermatologia Sanitária, Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais e Complexo Regulador Estadual. RECURSO: 0006/ U.O: 20.01/ Atividade/Projeto: 6262/ 6296/ 6484/ 6590/ Elemento: 3.3.90.39.3931/ Empenho: 17000861009/ 17000861094/ 17000861165/ 17000861251/ Data do Empenho: 14/03/2017.

TA Nº. 039/2017, Processo. nº. 72397-20.00/10-4, celebrado em 21-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CLÍNICA DE TOMOGRAFIA CAÇAPAVA LTDA - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 14 de abril de 2017 até 14 de abril de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 077/2014, para execução de serviços de exames auxiliares de diagnose, no município de Caçapava do Sul/RS, da 8ª CRS. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O: 20.95/ Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 17000900014/ Data do Empenho: 14/03/2017.

CONT Nº. 020/2017, Processo. nº. 107741-20.00/15-0, celebrado em 20-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ADOLPHO E RODRIGUES LTDA LTDA - ME CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Atenção Domiciliar, para o paciente SIRIO LUIZ BRAGA VOLOSKI, residente e domiciliado à Rua Jango Castro nº 675, Bairro Santa Maria - CAMAQUÁ/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) RECURSO: 0006/ U.O: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 17000607493/ Data do Empenho: 21/02/2017. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.